Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 04
VISTO

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 13/01/2021
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 094 /2.021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o *"Dia Municipal de Conscientização do Autismo"*, a ser comemorado no dia 02 de Abril de cada ano, no qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, sem prejuízo de outras a serem instituídas:

I - Campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - Seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - Incentivo à realização de Caminhadas e Corridas pelo Autismo, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA; e

IV - A disseminação da Fita Quebra-Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 26/10/2021
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 27/10/2021
(Rubrica do Presidente)

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - No que couber, o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de Outubro de 2.021

Fábio Eustáquio Pereira
Vereador

Aprovado em 1ª discussão
por maioria de conduta
Sala das Sessões, 26/10/2021
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 27/10/2021
(Rubrica do Presidente)

Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município do Prata o *"Dia Municipal de Conscientização do Autismo"*, a ser comemorada no dia 02 de Abril.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

Atualmente, estima-se que 70 (setenta) milhões de pessoas no mundo todo possuem algum tipo de autismo, segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS. Com relação ao Brasil, esse número passa para 2 milhões. Uma pesquisa atual realizada no Centro de Controle e Prevenção de Doenças - CDC, diz que o autismo atinge ambos os sexos e todas as etnias.

Esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas, porém ele pode ser trabalhado, reabilitado, modificado e tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e às atividades acadêmicas o melhor possível.

Assim, com a intenção de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus familiares, proponho o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de Outubro de 2.021

Fábio Eustáquio Pereira
Vereador